

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 39/2026
FOLHA 31 *contá*

PROCESSO	39/2026
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 046/2026, do Chefe do Executivo, em 14 de abril de 2026, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 89/2025**.

Cumprir trazer que o Ofício nº 045/2026 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 19/03/2026 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 89/2025, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, incluídas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 14 de abril de 2026, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 89 /2025, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
20/03/2026	Sexta- feira	01º dia útil da contagem
21/03/2026	Sábado	Dia não útil
22/03/2026	Domingo	Dia não útil
23/03/2026	Segunda- feira	02º dia útil da contagem
24/03/2026	Terça- feira	03º dia útil da contagem
25/03/2026	Quarta- feira	04º dia útil da contagem
26/03/2026	Quinta- feira	05º dia útil da contagem
27/03/2026	Sexta- feira	06º dia útil da contagem
28/03/2026	Sábado	Dia não útil
29/03/2026	Domingo	Dia não útil
30/03/2026	Segunda- feira	07º dia útil da contagem
31/03/2026	Terça - feira	08º dia útil da contagem
01/04/2026	Quarta- feira	09º dia útil da contagem
02/04/2026	Quinta- feira	Ponto facultativo
03/04/2026	Sexta- feira	Feriado
04/04/2026	Sábado	Dia não útil
05/04/2026	Domingo	Dia não útil
06/04/2026	Segunda- feira	10º dia útil da contagem
07/04/2026	Terça- feira	11º dia útil da contagem
08/04/2026	Quarta- feira	12º dia útil da contagem
09/04/2026	Quinta- feira	13º dia útil da contagem
10/04/2026	Sexta- feira	14º dia útil da contagem
11/04/2026	Sábado	Dia não útil
12/04/2026	Domingo	Dia não útil
13/04/2026	Segunda- feira	15º dia útil da contagem (DATA DE ENVIO VIA SAPL)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 14 de abril de 2026.



Juliana Celly Medeiros Costa
Assessora Legislativa